



Preconceito de Marca e Mestiçagem: A inclusão dos pardos enquanto categoria de acesso às cotas raciais no ensino superior no Brasil

Gabriel de Jesus das Neves*¹, Danilo César Souza Pinto¹

¹ Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

* gabrieljneves@hotmail.com

Trabalhos completos – GT: Etnicidade, Memória e Educação

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar a inclusão dos pardos enquanto categoria beneficiária da política de cotas raciais para ingresso no ensino superior, tendo por base a dinâmica do racismo no contexto social brasileiro, notadamente, a questão da mestiçagem. O Preconceito de Marca e o Preconceito de Origem são apresentados enquanto formas de perpetuação do racismo, sendo associados respectivamente às realidades do Brasil e dos EUA, diante do que se desenvolve a discussão acerca do pardo enquanto grupo subjugado na realidade brasileira. A pesquisa empreendida apresenta caráter qualitativo e viés bibliográfico, realizando-se através da análise de materiais já publicados, especialmente de autores destacados na discussão da questão racial no Brasil, a partir do que se busca proceder a uma reflexão a respeito dessa temática, apresentando resultados que reforçam a necessidade de adoção dessa política também para os pardos.

Palavras chave: Preconceito de Marca. Cotas raciais. Pardos.

INTRODUÇÃO

Numa caracterização já amplamente discutida, o Preconceito de Marca se apresenta como o fenômeno por meio do qual o racismo se manifesta na sociedade brasileira, reunindo características que diferenciam o racismo aqui praticado, do que é perpetrado em outros países, a exemplo dos EUA e África do Sul. Nesse contexto, a mestiçagem se constitui como um elemento de destaque, tendo como fator determinante a cor da pele e configurando um cenário no qual o preconceito racial passa a ser modulado por um gradiente de cor e pelo ideal de embranquecimento da população (NOGUEIRA, 2006).

Visando a superação das desigualdades decorrentes do racismo, verifica-se que o estabelecimento de ações afirmativas não se apresenta como uma estratégia nova ao redor do mundo, podendo ser identificado no ordenamento jurídico de outros países como Índia, Malásia e EUA (FERES JUNIOR *et al*, 2018). No cenário brasileiro, a política de cotas para acesso ao ensino superior se apresenta como um dos principais instrumentos de ação afirmativa, sendo adotada com o

XX Semana de Educação da Pertinência Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16 A 20
NOVEMBRO
DE 2024



intuito de promover transformações estruturais e a suplantação das desigualdades sociais. No entanto, a institucionalização de tal política se mostra como um fenômeno desafiador, tendo em vista a celeuma acerca de quem devem ser os destinatários de tais ações, sobretudo, a partir de uma análise calcada no elemento racial.

O presente artigo apresenta um caráter qualitativo e possui um viés eminentemente bibliográfico, desenvolvendo-se através da análise de materiais já publicados, especialmente de autores destacados na discussão da questão racial no Brasil, procedendo-se a uma retomada das principais teorias que cunharam o debate sobre a composição étnico-racial da população brasileira, bem como recorrendo-se a publicações mais recentes, formatando um arcabouço teórico a partir do qual se buscou proceder a uma reflexão a respeito dessa temática.

Pretende-se demonstrar que em virtude da forma como o racismo se processa na sociedade brasileira, a adoção de cotas raciais buscou incluir não somente negros, mas também pardos enquanto beneficiários dessas ações afirmativas, sob pena de, a despeito da utilização dessas ferramentas, não conseguir concretizar a superação das desigualdades sociais promovidas pelo racismo existente no território nacional.

PRECONCEITO DE MARCA X PRECONCEITO DE ORIGEM: A COR COMO ELEMENTO CENTRAL DO PRECONCEITO RACIAL NO BRASIL.

O preconceito racial se apresenta como uma atitude que desfavorece determinados integrantes de uma população, a partir de um viés que se estabelece em termos culturais, desenvolvendo estigmas vinculados a aspectos étnicos ou a questões fenotípicas a partir das quais se criam barreiras e se consolidam desigualdades sociais (NOGUEIRA, 2006).

Diante dessa definição, Nogueira (2006) identifica a existência de duas formas de manifestação do preconceito racial, trazendo como referências as realidades observadas no contexto brasileiro e no contexto estadunidense. No Brasil, o autor constata que determinadas características delineiam um cenário de segregação menos explícita no que toca a brancos e não-brancos, diversamente

XX Semana de Educação da Pertença Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16 A 20
NOVEMBRO
DE 2024



do que se verifica no cenário dos Estados Unidos, onde se percebe uma divisão evidente entre esses dois grupos, estabelecendo-se uma dualidade bem definida e pautada na origem étnica do sujeito (NOGUEIRA, 2006).

As diferenças observadas por Nogueira (2006) entre o racismo operado no Brasil e nos EUA configuram as duas formas de expressão do preconceito definidas por ele, a saber, o Preconceito de Marca, que seria um termo correlato ao Preconceito de Cor, e o Preconceito de Origem. O primeiro refere-se exatamente ao que se verifica no cenário brasileiro onde o elemento cor da pele é determinante na manifestação do racismo, ao passo que o segundo traduz o que se verifica no cenário estadunidense.

O Preconceito de Origem lastreia-se em uma ideologia segregacionista por meio da qual brancos e não-brancos encontram-se divididos em segmentos distintos da sociedade, tendo como referência a origem do indivíduo. Dessa forma, o racismo e as desigualdades dele decorrentes são praticados através de um processo de exclusão incondicional, inexistindo qualquer possibilidade de integração entre o grupo discriminador e o grupo discriminado, havendo, portanto, uma perenidade na manifestação do racismo, cuja presença se faz visível e constante entre as populações (NOGUEIRA, 2006).

Por sua vez, o Preconceito de Marca se relaciona à aparência do indivíduo, manifestando-se em decorrência dos traços físicos, fisionomia, sotaque, trejeitos, dentre outros elementos. A análise mais detalhada do Preconceito de Marca permite identificar uma série de características que estabelecem a distinção desse modelo face o Preconceito de Origem. Assim, Nogueira (2006) identifica que no Brasil o racismo opera a partir de uma lógica de assimilação e miscigenação, apresentando-se como um processo intelectual e estético no qual a intensidade do preconceito varia de acordo com o gradiente de cor dos indivíduos. Desta forma, se configura como um elemento indefinido, subjetivo e que pode ser suavizado por aspectos econômicos, sociais, de amizade, verificando-se, inclusive a possibilidade de ascensão social de acordo com a suavização dos traços fenotípicos sobre os quais se estruturam o preconceito (NOGUEIRA, 2006).

XX Semana de Educação da Pertença Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16A20
NOVEMBRO
DE 2024



Em virtude das características apresentadas acima, o Preconceito de Marca produz, enquanto desdobramentos sobre os sujeitos que atinge, um efeito desagregador, provocando reações isoladas, de modo que o sujeito costuma buscar individualmente formas de se integrar e de se embranquecer para ser menos alvejado pelo racismo. Ademais, em decorrência da dissimulação por meio da qual o preconceito se perpetra no Brasil, ele se caracteriza por uma intermitência de modo que o indivíduo pode passar longos períodos sem que se sofra preconceito ou se envolva em alguma situação humilhante, relacionada com a identificação racial (NOGUEIRA, 2006).

A QUESTÃO DA MISTIÇAGEM NO BRASIL

A mestiçagem no Brasil se estruturou dentro de uma concepção eugenista adotada por alguns dos intelectuais brasileiros do início do século passado, por meio da qual se buscaria, em um processo gradual de miscigenação, o branqueamento da população (JACINO e GÓES, 2022). Intelectuais como Sílvio Romero, Euclides da Cunha, Oliveira Vianna, Gilberto Freyre, dentre outros, ainda que a partir de perspectivas distintas, se dedicaram a desenvolver estudos calcados no desenvolvimento de uma identidade étnica nacional de caráter homogêneo, o que, a despeito de eventuais boas intenções, resultaria no apagamento étnico dos grupos sociais desfavorecidos (MUNANGA, 2003).

A esse respeito, conforme destacado por Abdias do Nascimento (1978, *apud* MUNANGA, 2003), essa estratégia de branqueamento consistiria, em termos práticos, em um projeto genocida por meio do qual se buscaria exterminar de forma gradual a presença do negro e dos seus traços culturais na sociedade brasileira. Nesse cenário, a mestiçagem do branco com o negro já se efetuou, desde o seu nascedouro, dentro de um contexto de violência, tendo como ponto de partida a violação sexual ainda no período colonial, produzindo a figura do mestiço inicialmente como fruto dos estupros perpetrados pelo homem branco contra a mulher negra (MUNANGA, 2003).

No que tange à participação dos mestiços em âmbito social, no

XX Semana de Educação da Pertença Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16 A 20
NOVEMBRO
DE 2024



entendimento de Harris (1967, *apud* MUNANGA, 2003), a sua assimilação à sociedade brasileira enquanto pessoas livres ainda no período escravocrata se deu, sobretudo, por uma necessidade econômica, tendo em vista a existência de atividades e funções essenciais ao funcionamento da sociedade para as quais ou não havia um contingente populacional branco disponível, ou não havia interesse por parte desses em exercê-las, como atividades militares, de feitor, capitão-domato, dentre outras.

Assim, a assimilação dos mestiços na realidade brasileira, a partir de um ideal de embranquecimento, consolidou uma dificuldade de percepção do fundamento das desigualdades que lhes oprime, conduzindo muitos a serem tratados de preconceito de classe aquilo que, em verdade, se constitui como um escamoteamento do racismo (GUIMARÃES, 1997). Dessa maneira, parcela significativa da população brasileira se encontra hoje em um limbo racial no qual, embora vitimados pelo racismo que estrutura a sociedade, aspiram alcançar uma condição de branquitude, seja através da assimilação de aspectos culturais do grupo dominante, seja através da transformação física, mormente, naqueles cujos traços fenotípicos se aproximam mais das características físicas brancas.

O ideal de aspiração da branquitude pela parcela da população tida como mestiça produz o efeito de desmobilização desse grupo que é diametralmente atingido pelo racismo no Brasil, resultando em um contexto de falta de solidariedade entre os sujeitos e, em última análise, em desagregação e dificuldade de articulação coletiva em prol do combate e da resistência ao racismo existente na sociedade, sobretudo, em comparação à realidade dos EUA onde os embates entre brancos e não brancos ocorrem de maneira frontal e sem dissimulações (JACINO e GÓES, 2022; MUNANGA, 1999).

Nesse contexto, cumpre destacar a participação do Movimento Negro Unificado (MNU) na oposição ao ideal classificatório que coloca pretos e pardos como categorias distintas e, dessa forma, endossa a mestiçagem enquanto elemento de dominação no país. Assim, defendendo que pretos e pardos devam ser considerados como uma única categoria, a saber, negros, o MNU

XX Semana de Educação da Pertença Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16 A 20
NOVEMBRO
DE 2024



desempenhou um papel fundamental ao longo da sua trajetória, desvelando a forma escamoteada por meio da qual o preconceito racial se processa na sociedade brasileira (GUIMARÃES, 2003).

A DIFICULDADE DE AUTORRECONHECIMENTO DO NEGRO E A CONJUGAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES PARDO/NEGRO NAS COTAS RACIAIS PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO

O estabelecimento de um gradiente de cor que apresenta como variações extremas a pele branca de um lado e a pele negra de outro, apresentando um intervalo no qual uma diversidade de tons de pele exprime não somente uma mistura de raças, mas também uma gradação valorativa no contexto social, faz com que grande parte do contingente situado entre esses dois extremos estabeleça mais um ideal de pertencimento ao grupo dominante do que ao grupo dominado, muito embora, em termos práticos, encontrem-se muito mais próximos desses do que daqueles.

O ideal de pertencimento ao grupo dominante, bem como a pretensa suavização do racismo promovida pela mestiçagem e o gradiente de cor dela decorrentes resulta em uma dificuldade de reconhecimento da negritude pelo próprio negro enquanto sujeito. Em razão disso, diversos são os termos empregados pelos indivíduos para se referirem à própria cor: moreno, mulato, mestiço, no intuito de evitar se reconhecer enquanto pessoa negra, afastando-se na escala do gradiente de cor de um extremo e buscando se aproximar do outro (MUNANGA, 2003).

Dessa forma, verifica-se uma dificuldade de autorreconhecimento pelos pardos com o grupo subjugado enquanto sujeitos oprimidos pelo racismo e vitimados pelas desigualdades que dele decorrem o que se revela em pesquisas. E essa dificuldade faz com que grande parte das pessoas, embora fenotipicamente possam ser consideradas pretas, se autodeclarem como pardos, notadamente por conta do estigma vinculado à negritude em decorrência do racismo operado na sociedade brasileira. (FERES JUNIOR *et al.*, 2018).

XX Semana de Educação da Pertinência Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16 A 20
NOVEMBRO
DE 2024



Conforme observa Silveira (2022), “Quem passou a utilizar o Termo Negro somando as categorias Preto e Pardo do censo do IBGE foram os pesquisadores Carlos Hasenbalg e Néelson do Valle Silva, no final da década de 70.”. A respeito da justificativa para essa tomada de posição por parte dos sociólogos em questão, o autor destaca que:

Eles perceberam que os indicadores sociais destas duas categorias eram similares quando comparadas aos brancos e estavam sempre numa condição inferior àqueles. Além disso, o número de Pretos era seis vezes menor do que o dos Pardos, tornando difícil pensá-los em separado. Juntos, as análises renderam mais e tiveram um desdobramento político muito claro. Para os movimentos negros que se reorganizavam neste período, estes estudos permitiam pensar uma nova categoria de Negro com uma base científica a partir dessas categorias estatais e destes estudos sociológicos. (SILVEIRA, 2021, p. 02-03).

Percebe-se, portanto, a partir dos indicadores obtidos pelas pesquisas do IBGE, que, a despeito de parte significativa da população se identificar como parda, as condições sociais por ela vivenciada a colocava em condição similar às condições experimentadas por aqueles que se identificam como negros, razão pela qual se buscou a unificação dessas duas categorias.

Dentre as desigualdades perpetradas pelo racismo no Brasil, o ambiente educacional, historicamente, se apresentou como um dos espaços em que a exclusão de negros e pardos se mostrou com maior pujança (GOMES, 2001). Sucede que, de acordo com a lição trazida pelo professor Boaventura de Sousa Santos, desde a década de sessenta do século passado, para além do seu caráter produtivista e economicista, naturalmente voltados ao atendimento dos anseios do sistema econômico, a universidade passou também a ser demandada por uma atuação dirigida à discussão e proposição de soluções para os problemas concretos da realidade contemporânea, sendo-lhe, portanto, imposta uma responsabilidade social (SANTOS, 2002).

Desta forma, o estabelecimento da política de cotas raciais para acesso ao ensino superior se mostra já há algum tempo como um imperativo para a superação da falta de representatividade de determinados grupos sociais nas universidades brasileiras, notadamente, nas universidades públicas. E para além disso, se mostra fundamental que o estabelecimento das cotas raciais para

XX Semana de Educação da Pertinência Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16 A 20
NOVEMBRO
DE 2024



ingresso no ensino superior contemple pretos e pardos, uma vez que os efeitos prejudiciais do preconceito racial perpetrado pelos grupos dominantes no Brasil se operam de forma muito semelhante, sendo tais grupos uniformemente atingidos. A esse respeito, vale a lição trazida por Roger Raupp Rios:

“Nesse cenário, não se pode deixar de reconhecer o valor da proposição de ações afirmativas, políticas estatais que buscam abrir caminhos e conquistar espaços em domínios antes reservados aos privilegiados, cujas regalias alimentaram formações identitárias raciais marcadas pelas vantagens da branquitude e subordinação violenta e histórica de pretos e pardos” (RIOS, 2018 p. 247).

A definição de cotas para pretos e pardos, portanto, apresenta-se como uma forma de suplantar eventuais distorções na percepção que os próprios sujeitos têm sobre si e sobre o seu pertencimento a determinado grupo racial, distorções essas que em grande medida são decorrentes da própria forma como o racismo opera na sociedade brasileira utilizando a mestiçagem enquanto estratégia de dominação. Nesse sentido, é a lição trazida por Feres Junior:

Ora, a legitimidade das políticas de ação afirmativa no Brasil se assenta em três fatos sociológicos muito claros: (1) o perfil socioeconômico daqueles que se identificam como pretos e pardos é similar e, por seu turno, (2) significativamente inferior ao dos brancos, e (3) juntas essas frações totalizam mais de metade da população brasileira. (FERES JUNIOR et al., 2018, p. 44).

Desse modo, se o estabelecimento de cotas não raciais não combateria o problema do racismo no contexto brasileiro, o estabelecimento de cotas raciais apenas para pretos também não seria uma ferramenta capaz de superar as violações decorrentes do preconceito racial, de sorte que o reconhecimento dos pardos como grupo racial diretamente vinculado aos negros representa a desmistificação em torno da ideia de democracia racial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão das formas distintas de manifestação do preconceito racial, a saber, o Preconceito de Marca e o Preconceito de Origem, permitiu aos estudiosos do assunto explicar as nuances observadas nas relações raciais

XX Semana de Educação da Pertinência Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16 A 20
NOVEMBRO
DE 2024



praticadas em contextos diversos, a exemplo do Brasil e dos EUA. Assim, a identificação das peculiaridades de um e de outro padrão discriminatório possibilitou que, ao invés de se considerar a inexistência do racismo no território brasileiro a partir de uma pretensa ideia de democracia racial cunhada, sobretudo, pela comparação com o contexto estadunidense, se percebesse a existência de uma forma menos explícita de preconceito racial, praticada de modo mais sutil, porém não menos prejudicial aos grupos subjugados.

No cenário brasileiro, a mestiçagem se erige como um elemento central do racismo, operando como uma válvula de alívio das tensões raciais que ao mesmo tempo em que confere aos sujeitos oprimidos, notadamente aos mestiços, uma esperança de superação do racismo através do embranquecimento com a assimilação de traços físicos, culturais e da ascensão social, impõe também sobre esses mesmos sujeitos o peso do preconceito racial, implicado na discriminação e na falta de direitos e oportunidades.

Nesse contexto, o estabelecimento de cotas raciais para negros (pretos + pardos) se apresenta como essencial, na medida em que reconhece que ambos os grupos enfrentam as mazelas decorrentes do racismo presente na sociedade brasileira, bem como possibilita que aqueles sujeitos que embora negros, em razão do próprio racismo e da ideia de mestiçagem, não se identificam como tal, acessem a política pública em questão e por meio dela possam superar os efeitos do preconceito racial existente no país.

REFERÊNCIAS

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Verônica Toste; e VENTURINI, Anna Carolina. **Ação afirmativa**: conceito, história e debates. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**: o direito como instrumento de transformação social: a experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Como trabalhar com raça em Sociologia**. Educação e Pesquisa. Vol. 29 nº 1 São Paulo Jan/Jun, 2003, p. 93-107.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Desigualdade que anula a desigualdade:

XX Semana de Educação da Pertinência Afro-Brasileira

VI Colóquio Internacional de Educação das Relações Étnicas
VII Encontro de Religiões de Matriz Africana
VII Fórum de Educação: Leis 10.639/03 e 11.645/08 Gênero e Diversidade sexual
VII Encontro Estadual de Educação das Relações Étnicas
II Festival das Artes: ancestralidades em movimento
IV Congresso Internacional de Educação, Língua, Cultura e Território - CIELCULTT

16 A 20
NOVEMBRO
DE 2024



notas sobre a ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, J. (org.). **Multiculturalismo e racismo**: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília: Paralelo 15, 1997, p.233-242.

JACINO, Ramatis; GOES, Weber Lopes. **Segregação ou miscigenação**: os dilemas da eugenia no Brasil nas primeiras décadas do século XX. Aurora, Marília, 2022. p. 191-194.

MUNANGA, Kabengele. **A Mestiçagem no Pensamento Brasileiro**. In: Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 50-80.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 05 nov. 2003.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem**: sugestões de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Revista Tempo Social, São Paulo, 2006. p. 287-308.

RIOS, Roger Raupp. **Pretos e pardos nas ações afirmativas**: desafios e respostas da autodeclaração e da heteroidentificação. In: Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS, 2018. p. 215-249.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVEIRA, Marcos Silva. Pensando distinções entre pretos e pardos no Brasil a partir das cotas raciais nas universidades. **Revista Intratextos**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 1-19, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/intratextos/article/view/60577>. Acesso em: 07 jul. 2024.